DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Edital - Classificação	4
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 3.464 /2.020.
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em atendimento ao art. 35, inciso V, "g" da Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2.014, como Gestora do Termo de Fomento nº 002/2.020 firmado com a Sociedade São Vicente de Paulo, a Srª. ELAINI SANTANA BARBOSA portadora do RG nº. 25.838.373-2 e do CPF nº. 264654.15-95.

Art. 2º. Designar, em atendimento ao art. 35, inciso V, "h" da Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2.014, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 002/2.020 firmado com a Sociedade São Vicente de Paulo, as Sras. MARIANE GONÇALVES SOUSA DOMINGOS portadora do RG nº. 48.607.969-7 e do CPF nº 395.091.738-19, CLÁUDIA VANESA SILVÉRIO FREITAS portadora do RG nº. 24.137.876 e do CPF nº. 177.921.178-39 e MIRTES CRISTIAN MANTUANI portadora do RG nº. 18.534.117 e do CPF nº. 157.906.368-37.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

PORTARIA Nº. 3.465/2.020
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em atendimento ao art. 35, inciso V, "g" da Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2.014, como Gestor do Termo de Fomento nº 003/2.020 firmado com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça, o Sr. ANTÚLIO JOSÉ DE AZEVEDO portador do RG nº. 6.034.630-9 e do CPF nº. 400.522.318-68.

Art. 2º. Designar, em atendimento ao art. 35, inciso V, "h" da Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2.014, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 003/2.020 firmado com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça, as Sras. PATRÍCIA FERNANDA BOARO portadora do RG nº. 23.798.679-6 e do CPF nº 178.354.418-02, MARLENE INÁCIO GONÇALVES CAZANE portadora do RG nº. 8.357.370-7 e do CPF nº. 040.637.028-12 e NÁDIA REGINA COSTA portadora do RG nº. 28.108.315-0 e do CPF nº. 259.265.928-52.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

PORTARIA Nº 3.466/2.020.
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, Item V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Sr. Paulo Renato Martins, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº

236047/O-4, e o Sr. Ricardo Mello Corrêa, engenheiro devidamente habilitado no CREA sob nº 5061798915, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional para fins de obra de pavimentação de vias públicas.

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos servidores não acarretará quaisquer ônus aos cofres públicos, sendo considerados como prestação de serviços relevantes.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Edital - Classificação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO

CLASSIFICAÇÃO

CURSO: ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

CLASS	NOME	NOTA PROVA	NOTA REDAÇÃO	TOTAL	DATA NASCIMENTO
1º	BRUNO FERREIRA DOS SANTOS	37,5	43,5	81,0	27/07/2000
2º	DOUGLAS CAMPANARI PINTO	40,0	40,0	80,0	23/04/1999
3º	GABRIEL GOMES	45,0	25,0	70,0	09/12/2000
4º	MATHEUS DA SILVA BARBOSA	32,5	30,5	63,0	27/09/1997
5º	CAIO PEREIRA ANTONIO	32,5	23,5	56,0	15/11/2002
6º	MILENA PEREIRA FERNANDES	32,5	21,5	54,0	30/08/2000
7º	BRUNA CRISTIANO ROCHA	25,0	29,0	54,0	09/06/2001

CURSO: DIREITO

CLASS	NOME	NOTA PROVA	NOTA REDAÇÃO	TOTAL	DATA NASCIMENTO
1º	JULIANA Y HIZUKURI	42,5	49,5	92,0	19/01/1998
2º	JULIA MAYUMI C. TANIGUTI	37,5	46,5	84,0	09/03/1999
3º	JULIA MANGERONA LEÃO	35,0	48,0	83,0	12/12/2000
4º	FABRICIO DE OLIVEIRA MORAIS	37,5	44,5	82,0	09/08/1997
5º	ANA CAROLINA DE SOUZA D, ALMEIDA	32,5	47,5	80,0	09/11/2001
6º	RENAN ROBSON H. DE OLIVEIRA	37,5	41,5	79,0	15/11/2001
7º	ARIANE ANDREOTTI DE MOURA	42,5	29,5	72,0	08/07/1998
8º	LUIS MIGUEL DE OLIVEIRA DA SILVA	32,5	39,5	72,0	13/01/2001
9º	ISABELA CAROLINE DE SOUZA	20,0	47,0	67,0	15/02/1999
10º	ALINE GOMES	30,0	28,0	58,0	27/07/1989

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	NOME	NOTA PROVA	NOTA REDAÇÃO	TOTAL	DATA NASCIMENTO
1º	JOÃO GOMES NETTO	47,5	35,5	83,0	07/01/1989
2º	MARIANE PEREIRA	25,0	25,0	50,0	18/03/1997
3º	LUCAS CASAGRANDE DE SOUZA	22,5	22,5	45,0	02/01/1995
4º	GIOVANI AP CIPUZINO	17,5	20,5	38,0	28/01/1996

CURSO: FISIOTERAPIA

CLASS	NOME	NOTA PROVA	NOTA REDAÇÃO	TOTAL	DATA NASCIMENTO
1º	LETICIA TAYNA FERREIRA BARROS	30,0	49,0	79,0	25/08/1995
2º	BRUNA GARCIA MARCOMINI	27,5	49,5	77,0	10/10/1993
3º	YASMIN CAPITANI DOS S. ENES	12,5	46,5	59,0	13/11/1997

CURSO: INFORMÁTICA

CLASS	NOME	NOTA PROVA	NOTA REDAÇÃO	TOTAL	DATA NASCIMENTO
1º	ANALICE DA SILVA BATISTA	40,0	49,0	89,0	04/09/2002
2º	RENAN ERMERSON SACCÁ	42,5	43,5	86,0	05/06/2001
3º	THAMIRES SOARES FERNANDES	42,5	39,5	82,0	04/05/2001
4º	MARCOS FELIPE BARROS	30,0	39,0	69,0	17/09/1998
5º	DANILO A. OLIVEIRA	40,0	28,0	68,0	30/11/1984

0

0
0
0

CURSO: MEDICINA VETERINÁRIA

CLASS	NOME	NOTA PROVA	NOTA REDAÇÃO	TOTAL	DATA NASCIMENTO
1º	SARAH D. B. CUNHA	45,0	46,0	91,0	29/04/1997
2º	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	30,0	48,0	78,0	20/07/1994
3º	ESTEVÃO PEREIRA DA SILVA	35,0	40,0	75,0	02/09/1997
4º	CAIO VINICIUS DE PAULA RAMOS	30,0	40,0	70,0	20/12/1999
5º	JOÃO VICTOR SANTOS LOPES	32,5	36,5	69,0	16/04/1999
6º	ROGÉRIO H. SUGA JR	35,0	27,0	62,0	31/01/1995
7º	DIOGO DE OLIVEIRA	10,0	40,0	50,0	06/12/1997

CURSO: PEDAGOGIA

CLASS	NOME	NOTA PROVA	NOTA REDAÇÃO	TOTAL	DATA NASCIMENTO
1º	JHENIFER GIMENES SANTOS	37,5	47,5	85,0	05/05/2000
2º	ELAINE CRISTINA S. THEODORO	32,5	47,5	80,0	16/10/1969
3º	FLÁVIA CRISTINA DE A. BATISTA	32,5	29,5	62,0	18/08/1998
4º	VILMA DE OLIVEIRA H. NETA	35,0	26,0	61,0	18/01/2002
5º	ADRIANA AP. LUCENA	27,5	20,5	48,0	02/12/1977
6º	ANA LAURA DOS SANTOS VITORINO	15,0	18,0	33,0	08/01/1999

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS	NOME	NOTA PROVA	NOTA REDAÇÃO	TOTAL	DATA NASCIMENTO
1º	LARISSA VENÂNCIO DA SILVA CRUZ	42,5	35,5	78,0	09/06/1996

CURSO: TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA

CLASS	NOME	NOTA PROVA	NOTA REDAÇÃO	TOTAL	DATA NASCIMENTO
1º	MARCIO ALVES FERREIRA	40,0	46,0	86,0	31/10/2001
2º	DANIELA VITÓRIA DOS SANTOS	27,5	46,5	74,0	08/09/1999
3º	JOÃO VITOR DE SOUZA BERTONE	35,0	28,0	63,0	06/03/1997
4º	VINICIUS SANTOS RODRIGUES	5,0	20,0	25,0	15/11/1999

Outros Atos

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GÁLIA

RECOMENDAÇÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pelo Promotor de Justiça que a esta subscreve, tendo por base a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 42.0607.0000179/2019-5, com o objeto de ***investigar eventual negligência por parte do Poder Público Municipal na promoção de futuras festividades carnavalescas na cidade em local aberto, sem a adoção de medidas de segurança que resguardem a integridade física de crianças e adolescentes, diante das graves ocorrências de violência generalizada do último evento***;

CONSIDERANDO a prova documental trazida pela Polícia Militar demonstrando a seriedade das ocorrências verificadas no último evento de baile de carnaval, em recinto aberto, promovido pelo Município em que, notadamente, crianças e adolescentes ficaram expostos a ofensas graves em sua integridade física e/ou psíquica, não sendo exagero falar que uma tragédia poderia ter ocorrido;

CONSIDERANDO o significativo público que é atraído pela comemoração dos bailes de carnaval de rua em Gália, inclusive de municípios vizinhos que se deslocam por meio de caravanas;

CONSIDERANDO que o Município de Gália, na promoção do referido festejo, não se precaveu em dispensar qualquer planejamento estrutural especial (gradil, tapumes, etc), visando resguardar a integridade de crianças e adolescentes e/ou coibir a contenção de tumultos, os quais, inclusive, são percebidos recorrentemente no município, nessas épocas;

CONSIDERANDO que, embora tenha sido suspenso o baile de carnaval de rua pelo Município para a próxima comemoração, o fato é que não há discussões sedimentadas para adoção de estruturas para os futuros eventos dos

Avenida: São José, 431 - Centro | Gália/SP (CEP 17.450-000) – Tel. 14 – 3274-1839
e-mail: pjgalia@mpsp.mp.br

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GÁLIA

próximos anos que resguardem a integridade de crianças e adolescentes, caso optem pela retomada da festa em local aberto;

CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Ministério Público, no exercício de suas atribuições institucionais na defesa dos direitos assegurados na Carta Magna, emitir **RECOMENDAÇÕES** dirigidas ao Poder Público, aos órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, aos concessionários e permissionários de serviço público e às entidades que exerçam função pública delegada ou executem serviço de relevância pública (art. 27, Parágrafo único, inciso IV, da Lei n.º 8.625/93):

Com apoio nos artigos 129, II e III, da Constituição Federal, art. 26, III e art. 27, p.u., IV, da Lei Federal nº 8.625/93 (LONMP) e art. 103, VII, a, art. 113, § 1º, da Lei Estadual nº 734/93 (LOMP/SP) e art. 94 a 98, do Ato Normativo nº 484-CPJ, de 5 de outubro de 2.006, RECOMENDA ao MUNICÍPIO DE GÁLIA, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Renato Inácio Gonçalves, que:

1. evite promover bailes de comemoração carnavalesca em recinto aberto, no Município, sem a adoção de providências preventivas e ampla estrutura material que resguardem a integridade de crianças e adolescentes, consequentemente de todo o público, que deverão ser adotadas por meio de prévio acordo com o comando da Polícia Militar;

2. a divulgação imediata da presente recomendação, com a devida publicidade do ato, em órgão oficial da Prefeitura Municipal de Gália, em atendimento a parte final do § 1º, do art. 113, da Lei Estadual nº 734/93 (LOMP/SP).

Por fim, no prazo de 20 dias aguardo informações sobre o posicionamento do Município diante da presente Recomendação.

Gália, 15 de janeiro de 2020.

Ericson Campos de Castilho
Promotor de Justiça

Avenida: São José, 431 - Centro | Gália/SP (CEP 17.450-000) – Tel. 14 – 3274.1839
e-mail: pjgalia@mpsp.mp.br